

INDICAÇÃO N°

INDICO, nos termos do Artº 139 do Regimento Interno desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Jerônimo Rodrigues, que determine à Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), a implantação de cisternas, nas Escolas Estaduais dos Municípios da Bahia, em especial, nos Municípios pertencentes ao Território Semiárido.

JUSTIFICATIVA

A indicação em tela justifica-se pela necessidade imediata de intervenção do Governo do Estado, no sentido de determinar aos órgãos competentes, a implantação de cisternas, com capacidade para armazenar 50 mil litros de água da chuva nas Escolas Estaduais dos Municípios da Bahia, em especial, nos Municípios pertencentes ao Território Semiárido.

Sabe-se que estas unidades de ensino, demandam diariamente uma grande quantidade de água para ser usada em diversas atividades como limpeza das áreas e banheiros, higienização pessoal, jardinagens e até mesmo atividades curriculares. Assim, a captação deste recurso em períodos de chuva, reduzirá significativamente o uso da água subterrânea, buscando a sustentabilidade.

Diante do exposto, e em respeito aos cidadãos baianos, valho-me do mandato que me foi outorgado para fazer a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado na expectativa de que seja atendida e o povo baiano seja informado, após tramitação desta proposição, das providências tomadas.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2024.

Fátima Nunes
Deputada Estadual-PT/BA